



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quinta-feira, 04 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição n.º 516

Total de Páginas: 005

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO N.º 018/2021

SÚMULA: altera o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2020.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto 1 de 13 de Janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos no montante de **R\$ 4.427.193,80 (Quatro milhões, quatrocentos e vinte mil, cento e noventa e três reais e oitenta centavos)**, conforme a seguir especificado:

Alteração Adicional Cronograma Desembolso - Dezembro 2020			
Mês	Fonte	Valor	Tipo Alteração
Dezembro	804	460.952,38	Excesso
Dezembro	968	401.000,00	Excesso
Dezembro	969	859.500,00	Excesso
Dezembro	967	336.160,00	Excesso
Dezembro	140	75.247,55	Superávit
Dezembro	5041	622.450,50	Superávit
Dezembro	494	473.353,27	Superávit
Dezembro	494	202.964,63	Excesso
Dezembro	150	102053,32	Excesso
Dezembro	495	160.327,10	Superávit
Dezembro	971	570.000,00	Excesso
Dezembro	495	163.185,05	Superávit
TOTAL		4.427.193,80	

Art. 2º - Este entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos *retroativos*, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, em 01 de fevereiro de 2021.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 001/2021

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016

O Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Dartagnan Calixto Fraiz, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 171.895.279-15, no uso de suas atribuições legais, **Convoca** os candidatos aprovados no Concurso Público 001/2016, no cargo de **Professor**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. Será considerado inabilitado no concurso, perdendo o direito à contratação, o candidato que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, não comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal para dar início ao processo de admissão, munido de documento de identidade original ou qualquer documento oficial para identificação.

Professor:

Classif.	Candidato	Inscrição
15º	Karina Pereira da Rosa da Silva	45702792
16º	Patrícia Aparecida Mattos Peroli	45700323
17º	Nair de Souza Santos	45701233
18º	Maria Regina de Oliveira	45701677
19º	Andréia Carvalho de Melo	45701994

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Ribeirão do Pinhal, 03 de Fevereiro de 2021.

Dartagnan Calixto Fraiz
- Prefeito Municipal -



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 011/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a renomeação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Ribeirão do Pinhal, devido às alterações no quadro de servidores municipais e dá outras providências.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica renomeado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Ribeirão do Pinhal, devido às alterações no quadro de servidores municipais e das Organizações da Sociedade Civil.

Art. 2º. A assembleia de eleição dos membros da sociedade civil organizada foi realizada no dia 13 de Dezembro de 2019, para biênio 2019-2021.

1. Representantes Governamentais:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Rosângela Ribeiro da Silva

Suplente: Vera Lúcia Costa Silva

Titular: Sílvia de Almeida Paes

Suplente: Cleuza Ivone Barreiro

Titular: Cristina Genoveva Almeida

Suplente: Suzamara de Souza Brito

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Larissa Flausino Banuth Rodrigues

Suplente: Milene Zampieri Badaró

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Lucia Helena Nogari Moreira

Suplente: Gislaine de Fátima Pereira da Rocha

Representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Titular: Deivid Junior de Melo

Suplente: Bruno de Paula Oliveira

2. Representantes Não-Governamentais:

Lar São Vicente de Paulo

Titular: Bruno Leal Elizariario

Suplente: Neuza Aparecida Vieira

Associação Vila Vicentina de Ribeirão do Pinhal

Titular: José Roberto da Silva

Suplente: Roseli Leonel

Representantes de Usuários

Titular: Luzia Pereira Ramos

Suplente: Maria Lucia de Carvalho

Titular: Alzira da Silveira Rezende

Suplente: Rosa Demarchi Lorenzo

Titular: Maria Odete Jesus Rodrigues de Oliveira
Suplente: Neuza Gomes de Aguiar
Titular: Cássia de Oliveira

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal, em 22 de Janeiro de 2021.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 016/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a renomeação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Ribeirão do Pinhal, devido a alterações no quadro de servidores municipais e dá outras providências.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica renomeado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Ribeirão do Pinhal, devido às alterações no quadro de servidores municipais e das Organizações da Sociedade Civil.

Art. 2º A assembleia de eleição dos membros da sociedade civil organizada foi realizada no dia 29 de Setembro de 2020, para biênio 2020-2022.

1. Representantes Governamentais

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Neuza Maria Ribeiro
Suplente: Silvia Almeida

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Denize Lunardello Macete de Carvalho
Suplente: Larissa Flausino Banuth Rodrigues

Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Juliano Zacarias Ferreira
Suplente: Sirlei Gizzi Figueiredo Gonçalves da Silva

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Titular: João Donizete Mantoan

Representante da Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Osvaldir Padilha Junior

Representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Titular: Alcídio Balduino de Souza Junior

Suplente: Cristóvão Aparecido Benites

2. Representantes Não-Governamentais

Lar São Vicente de Paulo

Titular: Hivaneza Souza Rocha

Suplente: Maria Helena da Silva

Lions Clube de Ribeirão do Pinhal

Titular: Marluce Marcelino Peccin Coutinho

Suplente: Nivaldo Antonio Ramos

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Titular: Heloísa Alvarenga Moreira

Suplente: Denise Ribeiro Moreira Silva

Representantes de Usuários

Titular: Zelma Martins Trindade

Suplente: Jorge Ferreira

Titular: Sonia Inácio Rodrigues de Oliveira

Suplente: Jorgina Pereira

Titular: Elaine Aparecida Rodrigues

Suplente: Marizilda Gutierrez

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal, em 22 de Janeiro de 2021.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

Assinatura Digital